Copia - Belmiro de Moraes - Tabellião - rua do Rosario, 36 - Rio de Janeiro - 1º Traslado - Livro nº 158 - Folhas 77 e 77 - Escriptura de cessão e transferencia de predios desapropriados pela Fazenda Nacional que entre si fazem de uma parte Paul Theodor Fritz e sua esposa e de outra parte a mesma Fazenda Nacional - Saibam quantos esta virem que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1905 aos 30 dias do mez de Outubro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio e perante mim Tabellião compareceram partes justas e contractadas, como outorgante Paul Theodor Fritz e sua esposa D. Theodolinda Fritz, capitalistas, residentes em Berlim, Allemanha, neste acto representados por seu procurador bastante constituido Ernest Heiner, ex-vi dos poderes da procuração e substabelecimento que me foram exhibidos e que se registraram neste livro competente deste Cartorio do que dou fé e de outra parte como outorgada a Fazenda Nacional neste acto representada pelo Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, Engenheiro Chefe da Commissão Constructora da Avenida Central e Americo Rudolf, representante da Fazenda Nacional, junto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, os presentes residentes nesta Capital e todos reconhecidos como os proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas que tambem conheço do que dou fé, bem como de me haverem sido estas dis-

Lv 166 (2688x4544x2 tiff)

COMMISSÃO DO CADASTRO E TOMBAMENTO DOS PROPRIOS NACIONAES

166

Copia - Reconhecimento de Abonações - Tabellião - Rua do Rosario, 36 - Rio de Janeiro - 1.º Traslado - Livro nº 158 - Folhas 77 - Escriptura de cessão e transferencia de predios pertencentes á propriedade foreira da Fazenda Nacional que entre si fazem de uma parte Paul Theodor Frits e sua esposa e de outra parte a mesma Fazenda Nacional - Saibam quantos este virem que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1905 aos 30 dias do mez de Outubro, nesta cidade do Rio de Janeiro em meu cartorio e perante mim Tabellião compareceram partes justas e contractadas, como outorgante Paul Theodor Frits e sua esposa D. Theodolinda Frits, capitalistas, residentes em Berlim, Allemanha, neste acto representados por seu procurador substabelecido Ernest Bemer, ex vi dos poderes da procuração e substabelecimento que me foram exhibidos e que se registram hoje no livro competente deste cartorio do que dou fé, e de outra parte como outorgada a Fazenda Nacional neste acto representada pelo Doutor André Gustavo Paulo de Frontin, Engenheiro Chefe da Commissão Constructora da Avenida Central e Annexos Rudolf, representante da Fazenda Nacional, junto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, os presentes residentes nesta Capital e todos reconhecidos como os proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas que tambem conheço do que dou fé, bem como de me haverem sido apresentados

tribuida. E pelos outorgantes em presença das mesmas testemunhas me foi declarado: Que são os unicos senhores e possuidores dos predios da rua do Passeio nos. 13 e 15 e da travessa do Maia nos. 10A e 12, freguesia de São José desta Cidade, em virtude de arrematação em praça judicial effectuada a 9 de Março de 1891, as portas da casa das audiencias do Juizo de Orphãos da 1ª Vara como se verifica da carta de arrematação mandada passar a seu favor aos 8 de Outubro de 1897, pelo Juiz Dr. Ataulpho Napoles de Paiva, para titulo, guarda e conservação dos direitos dos outorgantes, a qual ficará annexa ao primeiro traslado desta escriptura para os mesmos fins, em relação a Fazenda Nacional, bem como para declarações dos caracteristicos, medições e completa individualisação dos predios e terrenos; que elles outorgantes são tambem os unicos senhores e possuidores dos predios nº. 11 da rua do Passeio e nº. 10 da Travessa do Maia, igualmente na freguesia de São José desta cidade, porque tendo fallecido em 1883 D. Roxalina Carolina Glette, mãi da outorgante, foi extinto o seu usufructo que esta tinha sobre vinte e sete e trinta e dous avos dos referidos predios, de accordo com a sentença de 17 de Junho de 1884, constante dos autos do inventario de seu pai José Kilian, aberto no extincto Juizo da Provedoria desta Cidade em 27 de Novembro de 1843 e as referidas vinte e sete e trinta e duas partes passaram aos herdeiros de Dona Theodolinda da Glette,

hoje Theodolinda Britz, casada com Saul Theodor Britz, D. Alice Ylette, solteira, D. Rozalina Florentina Ylette, então menor e D. Frederica Ylette, ambas por partes iguaes, como determinara o testamento do referido Killian constantes dos autos de seu inventario e as restantes cinco trinta e duas partes dos mesmos predios, então pertencentes em plena propriedade a mesma D. Rozalina Carolina Ylette foram dados em partes iguaes aos referidos herdeiros em pagamento de legitima como se verifica em um inventario processado perante o extincto Juizo de Orphãos da 1ª Vara, com partilhas julgadas por sentença de 20 de Outubro de 1883, inventario este de que os outorgantes exibiram certidões, nas partes uteis, por occasião da escriptura de venda e transferencia de outros predios desapropriados pela Estrada Nacional de 14 de Maio de 1904, notas do Tabellião Espinamba, e que se acham juntas ao primeiro traslado da mesma no archivo da outorgada; que em virtude desta accessão nos bens de D. Rozalina Carolina Ylette os outorgantes ficaram legitimamente proprietarios de um quarto dos mencionados predios; que posteriormente tendo fallecido a herdeira D. Alice Ylette, foi dado aos outorgantes em pagamento de parte da herança, a que tinham direito, uma quarta parte dos predios que lhe tocara pelos titulos acima indicados como se verifica dos autos do inventario aberto para a succes-

sas de seus bens, processados perante o Juizo da Quarta Pretoria desta Capital, cujas partilhas foram julgadas por sentença de 15 de Setembro de 1898 em accordam do Tribunal Civil e Criminal; que por escriptura de 29 de Novembro de 1898 lavrada nas notas do Tabellião Evaristo, comprou a outra herdeira Dona Rosalina Ilette hoje Rosalina Hortencia Barthe e a seu marido primeiro herdeiro Frederico Barthe a uma quarta parte que lhes tocou dos referidos predios nº 11 da rua do Passeio e nº 10 da travessa do Maia na successão dos bens de D. Rosalina Carolina Ilette como foi acima declarado; que por escriptura de 27 de Janeiro de 1892, lavrada nas notas do Tabellião Evaristo comprou a outra herdeira D. Frederica Ilette, agora Frederica Maria Lahlumpan e a seu marido Christiano Adolpho Lahlumpan a restante uma quarta parte dos mesmos predios que lhe tocou na successão de D. Rosalina Carolina Ilette, como acima ficou declarado como tudo se verifica dos traslados de escripturas que ficarão annexos ao primeiro da presente; ficando portanto elles outorgantes unicos proprietarios dos referidos immoveis; que o predio primeiro 11 da rua do Passeio é de sobrado e mede de frente 8m,85 e de fundos 30 metros e o predio nº 10 da travessa do Maia é terreo, aberto em armazem, medindo de frente 8 metros e 55 cen-

tinnetros e de fundas de 17 metros e quinze centimetros; que os referidos immoveis estão livres e desembaraçados de todo e qualquer onus, e responsabilidades judiciaes ou extrajudiciaes, hypotheca legal ou conveneional, sujeitos porem ao onus e foro a Municipalidade com o qual se acham quites e que elles outorgantes não tem accão alguma em juizo que lhes impeça de transigir livremente com os seus bens, como tudo se verifica das certidões do Distribuidor Geral do Districto e dos Registros e Hypotheca que exibem á outorgada; que achando-se todos estes immoveis a que se tem referido esta escriptura comprehendidos entre outros que a Fazenda Nacional tem precisado desapropriar para obras complementares da Avenida Central, elles outorgantes entraram logo em livre accôrdo amigavel a mesma outorgada, nos precisos termos da Lei nº 1021 de 26 de Agosto de 1902, acerca da respectiva indemnisação pela desapropriação dos mesmos, com todas as suas benfeitorias, serventias e dependencias activas e passivas; que na conformidade do alludido accôrdo amigavel, por bem do presente instrumento fazem os outorgantes de hoje para sempre plena effectiva e incondicional cessão e transferencia a outorgada Fazenda Nacional, dos referidos immoveis, mediante a indemnisação de 225:000$000, entre as duas partes ajustadas, indem-

nisação cuja importancia pecuniaria é neste
acto effectivamente entregue pela outorgada
aos outorgantes em moeda corrente, por in-
termedio da Commissão Fiscal e Administra-
tiva das Obras do Porto do Rio de Janeiro
e pelos mesmos contada e achada certa
perante mim Tabellião e as testemunhas
do que dou fé; que por isto dão aos outorgan-
tes plena e rasa quitação á outorgada pro-
mettendo e obrigando-se por si e seus herdei-
ros e quaesquer successores a não repetir e
não fazer jamais quaesquer reclamações
com referencia aos predios e terrenos desa pro-
priados ou a indemnisação que recebem
neste momento, havendo a outorgada por
investida pela clausula constituti de to-
do o direito, acção, dominio, senhorio e pos-
se que tinham sobre os referidos predios
e terrenos, obrigando-se á garantia e a evic-
ção e renunciando a preferencia que lhes
foi facultada para acquisição de terrenos
disponiveis pelo artigo segundo, paragra-
pho quinto da citada Lei nº 1021 de vinte
e seis de Agosto de 1902. Pelos outorgantes foi
ainda declarado que todos os impostos
prediaes até o segundo semestre exclusive
deste anno, bem como todos os impostos da-
qua estão devidamente pagos, mas que
não tendo conseguido obter todos os recibos
respectivos das Repartições arrecadadoras
destes pagamentos obrigando-se por esta
mesma escriptura de tornar effectiva
o pagamento de qualquer prestação que

a respectiva Repartição provando ter sido
pago devidamente, declarando igual-
mente que não exibem o imposto pre-
dial do segundo semestre do corrente exer-
cicio porque a Fazenda Nacional, já está
de facto de posse dos mesmos prédios e
procede a sua demolição desde epocha
anterior a 31 de Julho do corrente anno.
Pelos representantes da Fazenda Nacional
foi declarado que acceitam a presente
escriptura como nella se contem, confes-
sando que effectivamente a Fazenda
Nacional de accôrdo pleno com os ou-
torgantes entrou na posse dos predios e
começou sua demolição antes de 31 de
Julho do corrente anno e que por isto pas-
sa a exercer todos os actos e direitos que
lhe competem sobre os immoveis cujo
dominio e posse lhes são conferidos pela
presente escriptura. E de como assim o
disseram do que dou fé, me pediram
este instrumento que fiz lavrar por
Alfredo Siloeira, meu escrevente jura-
mentado, o outorgaram, acceitaram
e assignaram depois de lhes ser lido e as
testemunhas Raul Bithar e Manoel
José Ramos perante mim Augusto
Rustico de Sousa Lupi nomeado substituto
interino que a subscrevi. Ernesto Heins.
Henrique Ludolf. Dr. André Gustavo
Paulo de Frontin. Raul Bithar. M. J. Ra-
mos. Trasladada hoje. E eu, Augusto
Rustico de Sousa Lupi nomeado, subst. int.

6-11-926

que o subscrevo e o assigno em publico e razo. Em test.º (sig.º pal. pub.º) de verd.e. Anadronico R. de S. Lupicinamba. (Estavam collladas e inutilisadas tres estampilhas federaes no valor total de dois mil e cem reis.) —— Confere com o original. Inspectoria de Portos, em 6 de Novembro de 1926. Pel. Leite Soares Junior. Escrip.º do Th.º Nac.l Coronel Silva Pinto, Th.º Fed.l do mesmo Thesouro —